

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - UNIVERSAL**

**15/05/2017**

**CARGO 23 - Odontólogo**

Inscrição	PcD	APP	Nome	Língua Portug		Legislação		Conhec Especif		Total		Ordem	
				Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos		Classif
613813-4			ALINE MARTINS JUSTO	9	2,25	9	2,25	15	3,75	33	8,25	1º	1
623959-8			ALINE FRANZ WIENKE	9	2,25	9	2,25	13	3,25	31	7,75	2º	2
616733-6			CAROLINA DUMMEL	9	2,25	9	2,25	13	3,25	31	7,75	3º	3
605716-1			DAIANA BACK GOUVEA	10	2,50	8	2,00	12	3,00	30	7,50	4º	4
609214-2			ANA RITA VIANNA POTRICH	9	2,25	6	1,50	14	3,50	29	7,25	5º	5
609366-4			ADRIANA PAES MONEGO FRIGERI	10	2,50	7	1,75	12	3,00	29	7,25	6º	6
617943-8			PRIMO GUILHERME PASQUAL	10	2,50	8	2,00	11	2,75	29	7,25	7º	7
617687-5			LAURA JANE LEHMANN	9	2,25	9	2,25	11	2,75	29	7,25	8º	8

\* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

**LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - ORDEM DE NOMEAÇÃO**

**15/05/2017**

**CARGO 23 - Odontólogo**

Inscrição	PcD	APP	Nome	Língua Portug		Legislação		Conhec Especif		Total		Ordem	
				Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos	Acertos	Pontos		Classif
613813-4			ALINE MARTINS JUSTO	9	2,25	9	2,25	15	3,75	33	8,25	1º	1
623959-8			ALINE FRANZ WIENKE	9	2,25	9	2,25	13	3,25	31	7,75	2º	2
616733-6			CAROLINA DUMMEL	9	2,25	9	2,25	13	3,25	31	7,75	3º	3
605716-1			DAIANA BACK GOUVEA	10	2,50	8	2,00	12	3,00	30	7,50	4º	4
609214-2			ANA RITA VIANNA POTRICH	9	2,25	6	1,50	14	3,50	29	7,25	5º	5
609366-4			ADRIANA PAES MONEGO FRIGERI	10	2,50	7	1,75	12	3,00	29	7,25	6º	6
617943-8			PRIMO GUILHERME PASQUAL	10	2,50	8	2,00	11	2,75	29	7,25	7º	7
617687-5			LAURA JANE LEHMANN	9	2,25	9	2,25	11	2,75	29	7,25	8º	8

\* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.